



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 1.002/2008 – GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000449/2008 – 13610, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do Usuário, até outubro de 2009, o prazo para conclusão das obras necessárias ao barramento concedido no Parágrafo Único, Art. 1º e Art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 762/2008-GAB, de 16 de setembro de 2008, que outorgou a BITTENCOURT DE PAULA, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 020.743.031-49, RG nº 510.350 SSP/GO, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Caetano, localizado nas coordenadas geográficas: 18º33'44,6" S e 49º50'25" W, na Fazenda Campanha e Campo Grande, no município de Inaciolândia, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E .**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2.008.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos